



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI N° 4.573/12**

**Denomina Rua Daniel Santos a atual Rua “16” do loteamento Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano.**

(**Autoria:** Ver. Francisco Nunes dos Passos Projeto de Lei nº. 182/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Daniel Santos a atual Rua “16” do bairro Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem seu início no alinhamento da Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento (ant. Rua 7), daí segue pelo seu eixo medindo 144,00 metros de comprimento com a largura de 9,00 metros até o alinhamento da Rua 9, perfazendo uma área de 1296,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com a Quadra A1, e do lado esquerdo com a Quadra J, deste loteamento.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração